



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e do Desporto		
EMENTA: Prorroga o credenciamento/recredenciamento das escolas municipais situadas em Cascavel, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento/renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental, até 31.12.2012.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº 11107787-7	PARECER Nº 0150/2011	APROVADO EM: 25.05.2011

I – RELATÓRIO

Antonio Clementino dos Santos Filho, Secretário de Educação e do Desporto, do município de Cascavel, mediante o processo protocolado sob o nº 11107787-7, solicita a este Conselho Estadual de Educação a prorrogação do credenciamento/recredenciamento das escolas municipais situadas em Cascavel, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento/renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental.

Nº	Censo	Nome da Instituição
01	23059788	EEF Choró Vaquejador
02	23060026	EEF Antonio Batista da Silva
03	23060034	EEF Ministro Armando Falcão
04	23060042	EEF Balbino
05	23060220	EEF São Benedito
06	23269413	EEF Benigma Pacheco
07	23059737	Centro Educacional Municipal de Cascavel
08	23060484	EEF Choró Pedra Redonda
09	23059796	EEF da Cohab
10	23059800	Creche Comunitária Criança Esperança
11	23060280	EEF de Curralinho
12	23060204	EMEIF Abdon Dantas de Almeida
13	23059761	EEF Professor Dário Carlos Batista
14	23059702	EEF de Boa Água
15	23060301	EEF Domingos Ângelo da Silva
16	23179422	CEI do Sagrado Coração
17	23060255	EEF Emília Augusto Lemos
18	23060050	EEF Ester Dantas de Castro
19	23239379	Escola Municipal Professor Fábio Coutinho
20	23240199	EMEF Felipe José da Silva
21	23060328	EEF Firmino Alves da Silva
22	23060093	EEF Florência Dantas de Sousa
23	23060190	EEF Francisca do Carmo Ribeiro
24	23060549	EEF Francisco Alves de Lima

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07

SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0150/2011

Nº	Censo	Nome da Instituição
25	23060557	EEF Francisco Capistrano de Souza
26	23059869	EEF Francisco Lopes da Silva
27	23060085	EEF Francisco Nogueira dos Santos
28	23179074	Escola Municipal Fransquinho Camilo
29	23462108	Creche Gian Piero Marini
30	23060662	EEF Hilário Bernardo da Silva
31	23178701	CEI Hilda Dantas Sampaio
32	23251140	EEF Jacarecoara
33	23060387	EEF João Batista dos Santos
34	23060107	EEF João Bernardo Filho
35	23060573	EEF João Braga de Santana
36	23060115	EEIF João Caminha de Oliveira
37	23060689	EEF João de Deus
38	23060581	EEF Joaquim Ferreira Batista
39	23060352	EEF Professor José Barão
40	23060395	EEF José Coelho de Carvalho
41	23339667	EEF Deputado José Correia Pinto
42	23060603	EEF José de Queiroz
43	23059877	EEF Juarez Queiroz Ferreira
44	23059885	EEFM Júlia de Melo
45	23254319	EEFM Líbia Ribeiro
46	23060441	EEF Luis Brindeiro
47	23060000	EEF Luiz Pacheco do Amaral
48	23179562	EEF Luiza Gouveia dos Santos
49	23254300	EEF Luiza Távora
50	23178809	Creche Vovó Luiza
51	23208791	Creche Luizinha Paiva Cardoso
52	23060450	EEF Manuel Bernardino Santiago
53	23060379	EEF Marajoara Jardim
54	23179546	EEF Maximiano Felix dos Santos
55	23059923	EEF Moita Redonda
56	23270306	CEI Nosso Sonho
57	23179040	Creche Nova Geração
58	23059931	EEF Olavo Irineu de Araújo
59	23060700	EEF Paulo Sarasate
60	23060131	EEF Pedro de Sousa
61	23059940	EEFM Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
62	23060719	EEF Pitombeiras
63	23231602	CEI Projeto Educar
64	23224681	EEB Deputado Raimundo Queiroz
65	23060620	EEF Rosa Ribeiro Lopes

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07

SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0150/2011

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na prerrogativa que tem este Conselho de, após apreciar o mérito do que ora é solicitado, conceder ou não o pleito, não havendo impedimento para tal ato.

III – VOTO DA RELATORA

Voto pela prorrogação do credenciamento/recredenciamento das escolas municipais situadas em Cascavel, pela autorização para o funcionamento da educação infantil e pelo reconhecimento/renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental, até 31.12.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, em 25 de maio de 2011.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB, em exercício

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE